

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E  
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

**Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 108, de 15 de julho de 2002.**

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando os elementos constantes do processo nº 52600 005171/2001; e

Considerando a análise técnica realizada por este Instituto, resolve:

Art. 1º - Alterar a validade da Portaria INMETRO/DIMEL nº 026/99, relativa à aprovação dos modelos 35.7530, 35.7540, 35.7560 e 35.7580, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, marca FILIZOLA, utilizando o dispositivo indicador digital modelo ID S, de 07 de abril de 1999 até 07 de abril de 2009.

Art. 2º - A alteração supra está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da respectiva Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES  
Diretor de Metrologia Legal